pela Resolução n. 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, tendo por reciprocidade a redistribuição do cargo efetivo ocupado pelo servidor LUCIANO JOSÉ DOS SANTOS, de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com efeitos a contar de 06.12.2016.

UBIRATAN MOREIRA DELGADO

ATO Nº 412, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante da Resolução Administrativa n. 134/2016 (Processo Administrativo: 0027400-45.2016.5.13.0000), resolve:

Redistribuir, ex officio, um cargo efetivo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, com respaldo no art. 37 da Lei n. 8.112/90, com redação da Lei n. 9.527/97, na forma regulamentada pela Resolução n. 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, tendo por reciprocidade a redistribuição do cargo efetivo ocupado pela servidora FABIANA DE CARVALHO MALHEIROS LEITE, de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com efeitos a contar de 06.12.2016.

UBIRATAN MOREIRA DELGADO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA Nº 506, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear a candidata abaixo nominada, aprovada em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação no certame, e cuja origem da vaga se especifica:

205º lugar - MARINA MEIRELLES BOGALHO MOITA

Origem da Vaga: cargo vago proveniente da redistribuição do cargo ocupado pela servidora Geruza Auto de Albuquerque, constante da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 486/2016, publicada no Diário Oficial da União - Seção 2, nº 230, de 1º.12.2016.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

PORTARIA Nº 509, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a autorização para provimento de cargos, contida no Ofício Circular CSJT.GP.SG.CFIN Nº 21/2016, encaminhado pelo Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para este Tribunal, resolve:

Nomear o candidato abaixo nominado, aprovado em concurso público,

para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação no certame, e cuja origem da vaga se especifica:

53º lugar - ARTUR LILLINGTON BALSTER JUNIOR

Origem da Vaga: Vacância, em virtude de aposentadoria, do cargo ocupado pela servidora Raquel Rossi de Moura Ribeiro.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATO Nº 150, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a vacância, a partir do dia 16/11/2016, do cargo efetivo de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade: Tecnologia da Informação, ocupado pelo servidor abaixo identificado, através do Ato nº 138/GP/TRT19ª, de 16/11/2016, publicado no Diário Oficial da União nº 221, de 18.11.2016 e tratada no expediente PROAD nº 54.311/2016, de 21/10/2016, resolve:

Cessar, a partir do dia 16/11/2016, os efeitos do ATO TRT 19ª GP nº 49, de 10/04/2013, publicado no Diário Oficial da União de 15/04/2013, Seção 2, página 77, que removeu, a pedido, o servidor Pablo Teófilo Durans, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado - Especialidade: Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal para o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, mediante permuta com o servidor Rafael Igor Alexandre Vasco, Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado - Especialidade: Tecnologia da Informação, do TRT da 7ª Região para este Regional.

PEDRO INÁCIO DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

ATO Nº 493, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Lei no 8.112/1990; na Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça; e no Processo TRT Nº 024.713/2016, resolve:

REDISTRIBUIR, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, um (01) cargo efetivo da carreira judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Sem Especialidade, ocupado pela servidora FERNANDA MEDEIROS WANDERLEY, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, em reciprocidade com cargo idêntico e vago daquela Corte.

Des. JOSEANE DANTAS DOS SANTOS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

ATO Nº 31, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno, considerando o contido no PROAD - 5557/2016, bem como a emissão do ATO TRT/CGF/DG/GP - 153/2016, resolve:

Exonerar o servidor JOSÉ SILVA BARBOSA (J050-1), Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade em Tecnologia da Informação, matrícula 308.23.314, do Cargo em Comissão CJ 02 - Coordenador de Desenvolvimento Humano, a partir de 30/novembro/2016.

MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES

ATO Nº 32, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno, resolve:

Nomear o servidor EMANOEL NOGUEIRA SOUZA (E117-8), Analista Judiciário, Área Administrativa, sem Especialidade, matrícula 308.23.1410, para exercer o Cargo em Comissão CJ 02 - Coordenador de Desenvolvimento Humano, a partir da publicação deste.

MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES

ATO Nº 33, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno, Considerando as razões expendidas na Resolução Administrativa n. 267/2016 - MA TRT DG GP - 029/2016 - Protocolo Administrativo n. 11542/2016, resolve:

Conceder aposentadoria por invalidez à servidora Maria Christina Monteiro Vieira, com proventos proporcionais e paridade, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe "C", padrão "13", com fundamento nos arts. 40, § 1º, I da CF/88 e 6º-A e 7º da EC n. 41/2003, devendo compor os proventos de aposentadoria, observado o disposto no art. 37, XI da Constituição Federal, as seguintes parcelas: (de forma proporcional - correspondente ao tempo de contribuição efetivo dividido por 10.950 dias referentes à aposentadoria integral): Vencimento do cargo efetivo, classe "C", padrão 13 (Lei n. 11.416/2006); Gratificação judiciária - GAJ (Lei n. 11.416/2006). Comporão os proventos, ainda, de forma integral, o adicional por tempo de serviço na fração de 5% (cinco por cento) do vencimento do cargo efetivo e 5/5 de FC 5, a título de vantagem pessoal nominalmente identificada-VPNI, nos termos do art. 62-A da Lei n. 8.112/90, com efeitos a partir da publicação deste Ato.

MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES

ATO Nº 34, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO ELINEY BEZERRA VELOSO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno, e considerando as razões expendidas na Resolução Administrativa n. 273/2016 - MA TRT DG GP - 033/2016 - PROAD - 5399/2016, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora Cláudia Maria Campos de Oliveira Coqueiro Alves, com proventos integrais e paridade total, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, classe "C", padrão "13", com fundamento nos artigos 40 da CF/88, 3º da EC n. 47/2005, e 7º da EC n. 41/2003, devendo compor os proventos de aposentadoria, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, as seguintes parcelas: a) vencimento do cargo efetivo, classe "C", padrão 13 (Lei Federal n. 11.416/2006, observada a nova tabela remuneratória introduzida pela Lei n. 13.317/16); b) Gratificação Judiciária - GAJ (Lei Federal n. 11.416/2006, observado o percentual introduzido pela Lei n. 13.317/2016); c) Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na fração de 6% do vencimento do cargo efetivo - vantagem pessoal prevista no art. 67 da Lei n. 8.112/90, antes de sua revogação pela MP n. 2.225-45/2001, ocorrida em 09/03/1999; d) Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, à razão de 5/5 de FC 02, decorrente de vantagem preconizada no art. 62 da Lei n. 8.112/90, em sua redação original, regulamentada pela Lei n. 8.911/94 combinada com a MP n. 2.225-45/2001; e) Adicional de Qualificação, relativo à Pós-Graduação, no percentual de 7,5%, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, nos termos dos artigos 14, § 5º, e 15, inciso III, ambos da Lei n. 11.416/2006, com efeitos a partir da publicação deste Ato.

ELINEY BEZERRA VELOSO

ATO Nº 35, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO ELINEY BEZERRA VELOSO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno, considerando as razões expendidas na Resolução Administrativa n. 272/2016 - MA TRT DG GP - 031/2016 - PROAD - 4110/2016, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor Firmino Rodrigues de Amorim Neto, com proventos integrais e paridade total, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, classe "C", padrão "13", com fundamento no artigo 40 da CF/88, art. 2º da EC n. 47/2005 e art. 7º da EC n. 41/2003, devendo compor os proventos de aposentadoria, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, as seguintes parcelas: a) Vencimento do cargo efetivo, classe "C", padrão 13 (Lei Federal n. 11.416/06); b) Gratificação Judiciária - GAJ (Lei Federal n. 11.416/06); c) Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na fração de 2% (dois por cento), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo - vantagem pessoal prevista no art. 67 da Lei n. 8.112/90, antes de sua revogação pela MP n. 2.225-45/2001; d) Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, à razão de 2/5 de FC 05, decorrente de vantagem preconizada no art. 62-A da Lei n. 8.112/90, acrescentado pela MP n. 2.225-45/2001; e) Adicional de Qualificação, relativo à Pós-Graduação, no percentual de 7,5%, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, nos termos dos artigos 14, § 5º e 15, inciso III, ambos da Lei n. 11.416/2006, com efeitos a partir da publicação deste Ato.

ELINEY BEZERRA VELOSO

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

PORTARIA Nº 1.899, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, e

CONSIDERANDO que o Conselho Federal é autarquia federal, criada pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, competindo a este, nos termos do artigo 8º, inciso I, da referida Lei: "aprovar seu regimento interno e os dos Conselhos Regionais";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, inciso XXII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, que dispõe que compete ao Presidente do Cofen aplicar penalidades;

CONSIDERANDO que, conforme se depreende dos autos do Processo Administrativo Cofen nº 057/2016, foi garantido ao empregado público, Sr. Elias Rodrigues Ferras, o pleno exercício da ampla defesa e do contraditório, princípios inerentes ao Processo Disciplinar e insculpidos no artigo 5º, inciso LV, da Carta Magna;

CONSIDERANDO que o artigo 19 da Lei nº 5.905/73 dispõe que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais terão tabela própria de pessoal, cujo regime será o da Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO o Código de Ética dos Empregados Públicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, instituído pela Resolução Cofen nº 507 de 02 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando DGS 011/2016, de 18 de janeiro de 2016 e documentos anexados como prova das alegações;

CONSIDERANDO a manifestação da Corregedoria do Cofen realizada através do Parecer Corregedoria Geral nº 01/2016;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária ocorrida na 474ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 23 de fevereiro de 2016, que aprovou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do empregado público, Sr. Elias Rodrigues Ferraz, matricula nº 276, em virtude de supostas irregularidades na gestão do Contrato de Combustível do Cofen;

CONSIDERANDO a instalação da Comissão de Instrução de Processo Disciplinar, realizada pelas Portaria Cofen nº 386, de 14 de março de 2016, e Portaria Cofen nº 599, de 12 de abril de 2016;

CONSIDERANDO todos os documentos juntados, todos os depoimentos e interrogatórios colhidos, bem como, por toda a instrução processual realizada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - Cofen nº 057/2016;

CONSIDERANDO o inteiro teor da defesa apresentada pelo empregado público, Sr. Elias Rodrigues Ferras, matrícula nº 276, técnico administrativo;